Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 47-A/2022

Brasília-DF, 30 de novembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47-A/2022
Brasília-DF, 30 de novembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 146, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoções de graduados.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoção de graduado.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Promoções de graduados.....7

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 146, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de dezembro de 2022, os subtenentes relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro de 2022, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2022, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2022, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção de graduado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2022, o terceiro-sargento do Quadro Especial (QE) relacionado de acordo com o Anexo.

NOTA: a promoção de graduado encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2022, os terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE) relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército